



OFÍCIO SEMSA Nº 2343/2026

Sorriso – MT, 10 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Vereador Wanderley Paulo
Câmara Municipal de Sorriso – MT

Assunto: Inserção de atividades de Fisioterapia nas Unidades Básicas de Saúde – Zona Leste do Município de Sorriso/MT

Em atenção à Indicação nº 489/2026, que solicita a inserção de atividades de Fisioterapia nas Unidades Básicas de Saúde localizadas na região leste do Município de Sorriso/MT, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, vem apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, esta Secretaria reconhece a relevância da proposta apresentada, considerando que a Fisioterapia possui importante papel na promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação funcional, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de pessoas com limitações funcionais, doenças crônicas, idosos, pessoas com deficiência e usuários que necessitam de acompanhamento para recuperação da capacidade física.

A Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece que a Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde compreende ações individuais, familiares e coletivas de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde. A mesma normativa estabelece a Atenção Primária como principal porta de entrada do SUS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde.

Dessa forma, a reabilitação integra, sim, o escopo da Atenção Primária à Saúde. Entretanto, é importante destacar que a legislação federal não estabelece a obrigatoriedade de que cada Unidade Básica de Saúde possua, em sua composição mínima, um fisioterapeuta exclusivo e com atendimento permanente na unidade, cabendo ao Município a oferta das ações de fisioterapia e reabilitação de acordo com a estrutura da Rede de Atenção à Saúde, os fluxos assistenciais estabelecidos, a demanda identificada e a disponibilidade aos serviços.



Conforme a PNAB, a composição mínima da equipe de Saúde da Família é formada por médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde, podendo integrar a equipe os profissionais de Saúde Bucal. A composição da equipe deve ser organizada conforme as necessidades sanitárias, demográficas, epidemiológicas e territoriais do município.

Nesse contexto, o Ministério da Saúde instituiu as Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – eMulti, por meio da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, justamente com a finalidade de ampliar a resolutividade e a integralidade do cuidado na Atenção Primária.

A eMulti é composta por profissionais de diferentes áreas que atuam de maneira complementar e integrada às equipes de Saúde da Família e demais equipes da APS. Entre as categorias profissionais habilitadas para composição das eMulti está expressamente o fisioterapeuta, CBO 2236-05.

O próprio Ministério da Saúde orienta que a atuação da eMulti ocorra de maneira compartilhada com as equipes da APS, podendo compreender atendimentos individuais, em grupo, domiciliares e à distância, atividades coletivas, apoio matricial, discussão de casos, atendimento compartilhado, construção de projetos terapêuticos, ações no território e práticas intersetoriais.

Assim, a política nacional não determina que cada UBS tenha necessariamente um fisioterapeuta exclusivo, mas possibilita que esse profissional esteja integrado à Atenção Primária por meio das equipes multiprofissionais, atendendo diferentes equipes e territórios de acordo com as necessidades identificadas.

No Município de Sorriso, a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de estrutura pública destinada à atenção fisioterapêutica, por meio do Centro de Reabilitação Renascer, serviço integrante da Rede Municipal de Saúde, que oferta atendimento especializado de Fisioterapia aos usuários que apresentam indicação para reabilitação, conforme os fluxos de acesso e regulação estabelecidos.

Além disso, o Município conta com profissional fisioterapeuta integrado à equipe eMulti, cuja atuação ocorre de forma articulada com as equipes da Atenção Primária, permitindo o compartilhamento do cuidado, discussão de casos, atendimentos individuais e coletivos, atividades de promoção e prevenção, acompanhamento de usuários e demais ações compatíveis com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.



Portanto, a demanda apresentada na Indicação já encontra correspondência na organização da Rede Municipal de Saúde, tanto pela oferta especializada no Centro de Reabilitação Renascer quanto pela atuação multiprofissional integrada à Atenção Primária por meio da eMulti.

Ressalta-se, ainda, que o modelo adotado pela gestão municipal permite que os recursos humanos disponíveis sejam organizados de acordo com critérios técnicos, epidemiológicos, territoriais e de necessidade de saúde, evitando a fragmentação da assistência e buscando garantir que o usuário seja acompanhado pelo serviço mais adequado ao seu nível de necessidade dentro da Rede de Atenção à Saúde.

A Atenção Primária à Saúde possui amplo escopo de ações e serviços, conforme a PNAB e a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde – CaSAPS, do Ministério da Saúde. A CaSAPS apresenta ações clínicas e de vigilância em saúde que devem orientar a oferta dos serviços pelas equipes de APS, de acordo com as necessidades da população e a organização local da rede.

Entre as principais ações desenvolvidas pelas UBS estão:

- acolhimento e atendimento da demanda espontânea;
- consultas médicas e de enfermagem;
- acompanhamento de gestantes e assistência pré-natal;
- acompanhamento do puerpério;
- acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- vacinação e ações de imunização;
- acompanhamento de pessoas com hipertensão arterial e diabetes mellitus;
- acompanhamento das condições crônicas;
- prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos;
- curativos e procedimentos de enfermagem;
- administração de medicamentos conforme protocolos;
- coleta de materiais para exames, conforme organização da rede;
- ações de saúde da mulher, saúde da criança, saúde do homem e saúde do idoso;
- planejamento reprodutivo e ações de saúde sexual e reprodutiva;
- acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- visitas e acompanhamento domiciliar, quando indicado;
- ações de vigilância em saúde;
- ações de saúde bucal, quando houver equipe de Saúde Bucal;
- acompanhamento e coordenação dos usuários encaminhados para outros pontos da Rede de Atenção à Saúde;



- ações de reabilitação e cuidado compartilhado, conforme a organização da rede e atuação das equipes multiprofissionais.

Importante destacar que nem todas as especialidades e serviços precisam estar fisicamente instalados em cada UBS. A organização do SUS pressupõe a existência de uma Rede de Atenção à Saúde articulada, na qual a Atenção Primária exerce a função de porta de entrada, coordenação do cuidado e ordenação dos fluxos assistenciais.

Diante da indicação apresentada, eventual a necessidade de ampliação das ações fisioterapêuticas na região leste, especialmente a partir do levantamento da demanda existente, perfil epidemiológico da população, número de usuários encaminhados para reabilitação, tempo de espera, capacidade instalada, disponibilidade de profissionais e estrutura física das unidades.

Em caso de possível ampliação das ações de fisioterapia vinculadas à Atenção Primária dependerá de prévia avaliação, financeira e orçamentária, inclusive por meio da atuação da eMulti, utilizando critérios de territorialização, equidade e necessidade de saúde para definição dos locais e modalidades de atendimento.

Essa organização poderá contemplar, conforme avaliação técnica, atendimentos individuais ou coletivos, ações preventivas, grupos de exercícios terapêuticos, orientações para prevenção de quedas, atividades voltadas à saúde do idoso, acompanhamento de usuários com limitações funcionais, atendimento domiciliar quando indicado, matriciamento das equipes e outras ações de acordo com os protocolos e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância e pertinência da proposta, reconhecendo a Fisioterapia como importante componente do cuidado integral e da reabilitação no SUS.

Todavia, esclarece que, de acordo com as diretrizes nacionais da Atenção Primária, não há determinação de obrigatoriedade para que cada UBS disponha de fisioterapeuta exclusivo em sua equipe mínima. O Ministério da Saúde estabelece a possibilidade de inserção do fisioterapeuta nas equipes multiprofissionais – eMulti, que atuam de forma integrada e compartilhada com as equipes de Atenção Primária.

No Município de Sorriso, essa diretriz já é contemplada mediante a existência do Centro de Reabilitação Renascer, que oferta atendimento especializado em Fisioterapia, e pela atuação de fisioterapeuta na equipe eMulti, possibilitando o apoio às equipes da Atenção Primária e o compartilhamento do cuidado dos usuários.



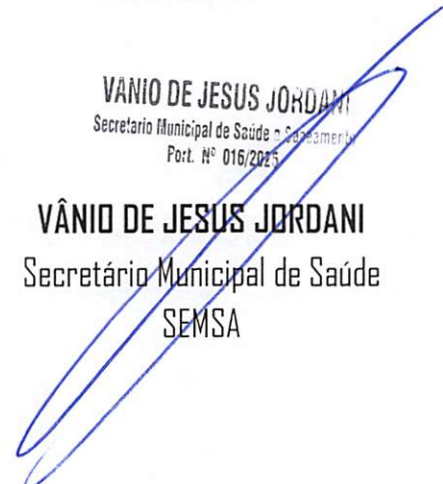
A Secretaria Municipal de Saúde continuará realizando o monitoramento das necessidades assistenciais da população da região leste e, havendo demonstração de demanda que justifique a ampliação da oferta, poderá avaliar a implementação de novas ações fisioterapêuticas no território, observando os princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização, eficiência administrativa e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a gestão municipal reafirma seu compromisso com a ampliação do acesso, a integralidade do cuidado e a qualificação da Rede de Atenção à Saúde, buscando garantir que o cidadão tenha acesso ao atendimento adequado, no local e no nível de atenção compatíveis com sua necessidade de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.


MICHELE BENACHIO
Coordenadora de Atenção Primária
Matrícula: 18189
SEMSA-MT

MICHELE BENACHIO
Coordenadora de Atenção Primária
SEMSA


VÂNIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Planejamento
Port. Nº 016/2025

VÂNIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA